



PODER JUDICIÁRIO - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Comarca de Goiânia - Fórum Cível - Avenida Olinda esquina com Rua PL-03, Qd. G, Lt. 04, Park Lozandes,  
Goiânia - GO, CEP: 74.884-120, Tel: (62) 3018.600  
4a Vara Cível - 5º Andar - Sala 513 - Juiz 1

Processo nº: 5091927-45.2021.8.09.0051

Tipo de Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Alvará Judicial - Lei 6858/80

Requerente (s): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Valor da Causa: 1.000,00

Prazo do Edital: 20 dias

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

Inicialmente, registra-se que o procedimento se insere no contexto da Recuperação Judicial do Grupo Transbrasiliiana, protocolada sob o nº 0115033.97.2016.8.09.0051, em trâmite perante 4ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, sendo que o incidente de protocolo nº 5091927-45 apresenta proposta de compra de imóvel de propriedade da recuperanda. Nestes termos, o MM. Juiz da 4ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, Dr. Marcus Vinícius Alves de Oliveira, que resolve abrir para propostas em ampla concorrência. Nestes termos, promove a convocação de interessados, na forma do artigo 142, inciso V, da Lei nº 11.101/05, e faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, para ofertarem propostas de compra do bem abaixo descrito, na seguinte modalidade, datas, locais, horários e sob as condições adiante descritas:

**1. Do bem imóvel:** Casa nº 03, Bloco 920, Setor 2ª Avenida Residencial do Núcleo Bandeirante, com área de 107,93 m² e terreno de 120,00 m², conforme Certidão de Matrícula nº 45.608 do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal.

### 2. Condições Gerais:

**2.1.** Serão computadas somente as propostas para pagamento em espécie que ultrapassem o valor já ofertado nos autos, correspondente a R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), conforme consta no evento nº 22 do incidente de protocolo nº 5091927-45. Ademais, não sendo admitidas permutas ou parcerias, tampouco parcelamento.

Valor: R\$ 1.000,00 | Classificador: C - Recuperação Judicial / Falência/Habilitação de Crédito  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei  
GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL  
Usuário: LUIS CLAUDIO MONTORO MENDES - Data: 23/11/2021 15:19:52

**2.2.** A proposta deverá considerar que o pagamento de débito tributários do imóvel não comporá o valor da oferta, e deverá ser arcado exclusivamente pelo proponente. Registra-se que o referido débito consta do evento nº 41 do incidente de protocolo nº 5091927-45 e compreende os valores de R\$ 7.497,29 a título de Débitos na Dívida Ativa e R\$ 1.067,38 a título de Débitos no Lançamento.

**2.3.** O bem será apregoado sem quaisquer ônus, não havendo sucessão do proponente vencedor nas obrigações do devedor (“aquisição originária”), exceto se o arrematante for sócio da sociedade recuperanda, ou sociedade controlada pela recuperanda; parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, da recuperanda ou de sócio da sociedade recuperanda; ou identificado como agente da recuperanda com o objetivo de fraudar a sucessão (artigo 141, da Lei nº 11.101/2.005).

**2.4.** A consulta a documentações e visitas ao imóvel poderão ser agendadas diretamente com a recuperanda Transbrasileira, na pessoa de seu Interventor Judicial, Sr. Marino Tolentino Filho.

**3. Das Propostas Fechadas:** Os interessados deverão apresentar envelope lacrado contendo cópia do documento de identidade, documento hábil a atestar a idoneidade financeira do proponente e a respectiva proposta financeira para aquisição do imóvel, assinada com firma reconhecida.

**4. Do horário e local de entrega dos envelopes:** os envelopes, devidamente lacrados, deverão ser entregues no Gabinete da 4ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, localizada na sala 510, 5º andar Fórum Cível - Avenida Olinda, esquina com Rua PL-03, Qd. G, Lt. 04, Park Lozandes, Goiânia - GO, 74884-120, mediante recibo e rubricados no lacre pelo proponente e pelo assistente de Juiz, das **12 às 18 horas, do dia 29 de novembro a 17 de dezembro de 2021.**

**5. Julgamento das Propostas:** Encerrado o período de recebimento dos envelopes, serão ponderadas as ofertas recebidas pelo Juízo em comparação com a avaliação a ser realizada nos autos, de modo a possibilitar a declaração da proposta vencedora ou, se for o caso, o acatamento da proposta de venda direta formalizada no evento nº 22 do incidente de protocolo nº 5091927-45. Do procedimento será elaborado relatório pela Administradora Judicial, o qual será publicado nos autos para consulta dos interessados.



**6. Dos pagamentos:** Após detectada pelo Juízo a melhor proposta, correspondente ao maior valor em moeda nacional ofertado pelo imóvel, será aberto prazo de 48h (quarenta e oito horas) para impugnação. Inexistindo oposição, será intimada a recuperanda para entrar em contato com o proponente indicado nos autos e, também no prazo de 48h (quarenta e oito horas), informar se cobre a melhor oferta ou, caso não haja oferta, se mantém os termos de sua proposta inicial, devendo o pagamento ser realizado no mesmo prazo supramencionado.

**7. Demais procedimentos:** Os demais procedimentos do certame obedecerão no que couber, o disposto no Código de Processo Civil. Em caso de dúvida, poderá o proponente entrar em contato com a assessoria jurídica da 4ª Vara Cível de Goiânia/GO através do WhatsApp Business: 62 3018.6532.

Por fim, registra-se que os proponentes poderão desistir da compra até a homologação da proposta vencedora, mediante apresentação de motivo justificável ao MM. Juízo. Com a concordância do Juízo serão analisadas as demais propostas apresentadas.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, e afixado no lugar de costume, na sede deste juízo.

Eu, Marcus Vinícius Alves de Oliveira, Juiz de Direito, conferi e subscrevi. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia, 19 de novembro de 2021.

Marcus Vinícius Alves de Oliveira

Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Goiânia